



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 3.511, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Reconhece e ratifica como “Rua dos Periquitos” a atual Rua com logradouro objeto 1770, código 001937, ID 7225017-CEP 24900-000, estabelecida nas Colinas – Flamengo - Maricá.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Reconhece e ratifica como “Rua dos Periquitos” a atual Rua com logradouro objeto 1770, código 001937, ID 7225017 – CEP 24900-000, estabelecida nas Colinas – Flamengo – Maricá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
Estado do Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ